

CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

LEI nº 114 DE 1º DE JULHO DE 1953.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Abre um credito de Cr\$30.000,00 para construção de um pontilhão e dá outras providencias:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a construir um pontilhão na Rua Dr. Alvaro de Carvalho desta Cidade.

Art. 2º - Para atender com as despesas do art. anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito de - Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) na Tesouraria da - Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. Municipal de Bananeiras, 1º de julho de 1953.

Luiz Ferreira de Melo

Presidente

Claverino Filho

1º Secretário

Registrada